



PROCESSO Nº 038/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

CONTRATO Nº 052/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes de um lado **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, através da Prefeitura Municipal, estabelecida na Rua das Rosas, 268 nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul - RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, **VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP**, com sede na Rua Alcebiades Tonin, 100, Bairro Centro, CEP 99706-400, da cidade de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.018.340/0001-08, neste ato representada legalmente pelo Sr. **ALEXANDRO ANTONIO LUFT**, residente e domiciliada em Erechim – RS, inscrita no CPF sob o nº 019.775.100-86, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 010/2018, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 010/2018, bem como de acordo com a proposta apresentada, a prestar os serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus e pelos valores conforme segue:

ITEM	QUANTI-DADE	APRESEN-TAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	1,000	UN	PNEU 23.1 X 30 - DESENHO TM 95:	5.280,00000	5.280,00
1.1.	4,000	UN	Recauchutagem	1.300,00000	5.200,00
1.2.	2,000	UN	Vulcanização	40,00000	80,00
2.	10,000	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU - 175/70 R14	105,00000	1.050,00
3.	10,000	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU - 175/70 X 13	105,00000	1.050,00
4.	1,000	UN	PNEU 7.50 X 16 - BORRACHUDO:	12.644,00000	12.644,00
4.1.	60,000	UN	Recauchutagem à frio	180,00000	10.800,00
4.2.	10,000	UN	Recuchutagem a quente	180,00000	1.800,00
4.3.	2,000	UN	Vulcanização	22,00000	44,00
5.	1,000	UN	PNEU - 20.5 X 25 - C/Garadeira de no mínimo 26 mm para eixo de tração:	12.040,00000	12.040,00
5.1.	8,000	UN	Recauchutagem	1.500,00000	12.000,00
5.2.	1,000	UN	Vulcanização	40,00000	40,00
7.	1,000	UN	PNEU - 275/80 X 22.5 - BORRACHUDO:	11.280,00000	11.280,00
7.1.	32,000	UN	Recauchutagem	350,00000	11.200,00
7.2.	4,000	UN	Vulcanização	20,00000	80,00
8.	1,000	UN	PNEU - 1000 X 20 - BORRACHUDO:	25.460,00000	25.460,00
8.1.	48,000	UN	Recauchutagem à frio	336,00000	16.128,00
8.2.	32,000	UN	Recuchutagem a quente	286,00000	9.152,00
8.3.	10,000	UN	Vulcanização	18,00000	180,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA DO RIO AZUL



9.	1,000	UN	PNEU - 215/75 X 17.5 - BORRACHUDO	4.880,00000	4.880,00
9.1.	18,000	UN	Recauchutagem à frio	200,00000	3.600,00
9.2.	6,000	UN	Recuchutagem a quente	200,00000	1.200,00
9.3.	4,000	UN	Vulcanização	20,00000	80,00
10.	1,000	UN	PNEU - 215/75 X 16 - BORRACHUDO:	1.620,00000	1.620,00
10.1.	6,000	UN	Recauchutagem à frio	200,00000	1.200,00
10.2.	2,000	UN	Recuchutagem a quente	200,00000	400,00
10.3.	1,000	UN	Vulcanização	20,00000	20,00
11.	8,000	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU - 195/60 X 15	140,00000	1.120,00
12.	10,000	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU - 185/70 X 14	120,00000	1.200,00
13.	1,000	UN	PNEU - 18.4 X 34 - DESENHO TM 95:	12.050,00000	12.050,00
13.1.	12,000	UN	Recauchutagem	1.000,00000	12.000,00
13.2.	2,000	UN	Vulcanização	25,00000	50,00
14.	1,000	UN	PNEU - 17.5 X 25 - DESENHO L5:	28.868,00000	28.868,00
14.1.	32,000	UN	Recauchutagem	899,00000	28.768,00
14.2.	4,000	UN	Vulcanização	25,00000	100,00
15.	1,000	UN	PNEU - 1400 X 24 - DESENHO L3:	9.640,00000	9.640,00
15.1.	12,000	UN	Recauchutagem	800,00000	9.600,00
15.2.	2,000	UN	Vulcanização	20,00000	40,00
16.	1,000	UN	PNEU 19.5 X 24 - DESENHO L3:	16.225,00000	16.225,00
16.1.	18,000	UN	Recauchutagem	900,00000	16.200,00
16.2.	1,000	UN	Vulcanização	25,00000	25,00
17.	1,000	UN	PNEU - 12.5/80 X 18 - DESENHO L3:	8.040,00000	8.040,00
17.1.	16,000	UN	Recauchutagem	500,00000	8.000,00
17.2.	2,000	UN	Vulcanização	20,00000	40,00
18.	1,000	UN	PNEU - 12 X 16.5 - DESENHO G2:	6.015,00000	6.015,00
18.1.	20,000	UN	Recauchutagem	300,00000	6.000,00
18.2.	1,000	UN	Vulcanização	15,00000	15,00
TOTAL R\$					158.462,00

1.1. O valor total do presente contrato perfaz-se em **R\$ 158.462,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos sessenta e dois reais)**.

2. A Contratada obriga-se a prestar os serviços acima, atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante, observando o estabelecido no Edital.

3. O licitante vencedor deverá passar na Garagem da Prefeitura para apanhar os pneus que serão recauchutados e/ou vulcanizados a cada 07 (sete) dias, ou seja, semanalmente.

4. Os pneus (carcaças) deverão ser retirados e entregues na Garagem da Prefeitura com custos de frete por conta da Contratada.



5. A Contratante pagará à Contratada pelos serviços de recauchutagem de pneus, para cada serviço efetivamente realizado, em cada item respectivo, os valores constantes da Proposta de Preços apresentada no Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 010/2018, ao qual o presente Contrato se vincula para todos os fins.

6. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos pneus devidamente recauchutados e/ou vulcanizados, mediante a apresentação e o processamento da respectiva Nota Fiscal junto ao setor competente.

7. O prazo para entrega dos pneus após realizados os serviços de recauchutagem e/ou vulcanização, é de, no máximo, 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de retirada dos mesmos junto à Garagem da Prefeitura.

8. A garantia fornecida pela Contratada é de 06 (seis) meses a partir da data em que os pneus forem postos a rodar.

9. O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, pela contratante, ensejará a rescisão com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos em Lei.

10. As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conforme com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, bem como, com todas aquelas contidas no Edital de Licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

11. O início dos serviços será imediato, após a assinatura do Contrato.

12. O presente Contrato terá vigência por doze (12) meses ou até o término do saldo, aquilo que vier primeiro.

13. As despesas provenientes do objeto deste contrato serão subsidiadas com a seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA DA AGRICULTURA
2069	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA
339039000000 (241)	Outros Serviços - Pessoa Jurídica

14. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município, por prazo não inferior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA DO RIO AZUL



15. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 04 de julho de 2018.

Município de Barra do Rio Azul,
MARCELO ARRUDA,
Prefeito Municipal,
Contratante.

VLK Fabricação de Pneus Especiais Ltda - EPP,
ALEXANDRO ANTONIO LUFT,
Sócio Administrador,
Contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA DO RIO AZUL

